



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 03 /COGEM-ORC/2026

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3434/2026; Mensagem nº 3247/2026** de 04 de fevereiro de 2026 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a **Alterar a Lei 3601/2025 e inclui dispositivo na LEI DE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Irã Alves Rodrigues
Diretor do Departamento de Orçamento

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 04/02/2026 às 17:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1490390** e o código verificador **610A4931**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 31	02/02/2026	1487736
2	Parecer CONTABILIDADE 16	03/02/2026	1489126
3	Parecer Controladoria Geral 61	04/02/2026	1489354
4	Parecer 56	04/02/2026	1489562
5	Projeto de Lei 3434	04/02/2026	1490375
6	Mensagem 3247	04/02/2026	1490382

Referência: [Processo nº 1-519/2026](#).

Docto ID: 1490390 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 31/SEMSAU - COORDENADOR/2026

De: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU

Para: Setor de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicitação de inclusão de demanda nas peças orçamentárias do Município Projeto Vida Leve

Considerando a apresentação e aprovação do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo SUS, conforme Proposta registrada sob [Proposta 01 de 30/01/2026 \(ID 1486214\)](#), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a inclusão da demanda orçamentária necessária à execução do referido projeto nas peças orçamentárias do Município.

O Projeto Vida Leve tem como objetivo a implementação de um programa assistencial estruturado e multiprofissional para o manejo clínico da obesidade grave, com impacto direto na redução de riscos cardiometabólicos, melhora da qualidade de vida dos usuários do SUS e diminuição de custos futuros com internações e procedimentos de alta complexidade.

Dessa forma, faz-se necessária a previsão orçamentária para custear as ações previstas no projeto, incluindo aquisição de insumos, medicamentos, materiais de apoio e demais despesas indispensáveis à sua plena execução, garantindo a continuidade e a efetividade das ações propostas.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para inclusão da demanda referente ao Projeto Vida Leve nas peças orçamentárias vigentes e/ou subsequentes, possibilitando o adequado planejamento e execução da despesa, em conformidade com a legislação aplicável.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2026.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Angelo Gabriel Lima Ramos, Diretor Administrativo do FMS**, em 02/02/2026 às 14:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 02/02/2026 às 21:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1487736** e o código verificador **36A82B25**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta 01	30/01/2026	1486214

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 3	04/02/2026	1490390
2	Ofício 4	04/02/2026	1490405
3	Ofício 5	04/02/2026	1490410

Referência: [Processo nº 1-519/2026](#).

Docto ID: 1487736 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA
PARECER JURÍDICO Nº 56/2026

AUTOS Nº 519/2026

ORIGEM: SEMSAU

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: PROJETO DE LEI / ALTERAÇÃO DA LEI 3301/2025

DATA: 04/02/2026

Trata o presente de solicitação de análise em relação alteração da Lei 3301/2025 e e inclui dispositivo na Lei de Plano Plurianual para o período de 2026-2029 do município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências, para promover as adequações necessárias no Plano Plurianual PPA 2026-2029 do Município de Ouro Preto do Oeste, visando à inclusão e viabilização do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município.

Considerando a apresentação e aprovação do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo SUS, conforme Proposta registrada sob Proposta 01 de 30/01/2026 (ID 1486214), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a inclusão da demanda orçamentária necessária à execução do referido projeto nas peças orçamentárias do Município.

O Projeto Vida Leve tem como objetivo a implementação de um programa assistencial estruturado e multiprofissional para o manejo clínico da obesidade grave, com impacto direto na redução de riscos cardiometabólicos, melhora da qualidade de vida dos usuários do SUS e diminuição de custos futuros com internações e procedimentos de alta complexidade.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

Considerando a apresentação e aprovação do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo SUS, conforme Proposta registrada sob Proposta 01 de 30/01/2026 (ID 1486214), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a inclusão da demanda orçamentária necessária à execução do referido projeto nas peças orçamentárias do Município.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável a a inclusão da meta no PPA 2026/2029.

Sob o aspecto legal e orçamentário, a execução do referido projeto exige sua expressa previsão nos instrumentos de planejamento governamental, conforme determinam a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, poderá dar prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI
ASSESSORA JURÍDICA





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	56	04/02/2026

ID:	1489562	Processo	Documento
CRC:	5E54EB7D		
Processo:	1-519/2026		
Usuário:	Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação:	04/02/2026 10:13:56	Finalização:	04/02/2026 10:15:13

MD5:	961A78BB0886E3FDDB1EC43422414F52
SHA256:	3711C16F118969A899F7935A94C408E3F3E5F823588C65E9EFA4CE0A97237742

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 56/2026

AUTOS Nº 519/2026

ORIGEM: SEMSAU

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: PROJETO DE LEI / ALTERAÇÃO DA LEI 3301/2025

DATA: 04/02/2026

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/02/2026 10:13:56
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORACAO/ALTERACAO DE LDO, PPA e LOA	04/02/2026 10:13:56
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 3	04/02/2026	1490390
----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Jurídico do Setor Adm. da P.J.	04/02/2026 10:15:17
---	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1489562 e o CRC 5E54EB7D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI 3434 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei 3601/2025 e inclui dispositivo na LEI DE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, Srº JUAN ALEX TESTONI, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Ficam alterada a Lei 3601/2025 e incluída o §§ 1º e 2º no artigo 10, que se acrescenta a seguinte redação:

Art. 10º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas [.....]

§ 1º Fica autorizado a execução do Projeto Vida Leve que será desenvolvido no âmbito de políticas públicas de saúde na rede de atenção primária a saúde.

§ 2º As despesas do Projeto Vida Leve será executado com recursos do orçamento da atenção básica/primária da secretaria municipal de saúde no orçamento municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos da Lei 3601/2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 205º da
Independência e 138º da República e 45º da
Emancipação, em 04 de Fevereiro de 2026.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 04/02/2026 às 17:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1490375** e o código verificador **CEBDEC6D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 3	04/02/2026	1490390

Referência: [Processo nº 1-519/2026](#).

Docto ID: 1490375 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. 3247/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3434/2026 que " **Altera a Lei 3601/2025 e inclui dispositivo** na LEI DE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover as adequações necessárias no Plano Plurianual PPA 2026-2029 do Município de Ouro Preto do Oeste, visando à **inclusão e viabilização do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município.**

A obesidade grave configura-se como uma das principais condições de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, tais como diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, dislipidemias, apneia obstrutiva do sono, esteatose hepática metabólica, além de impactos significativos sobre a saúde mental e a qualidade de vida dos indivíduos.

No âmbito municipal, observa-se elevada demanda por atendimentos relacionados à obesidade e suas complicações na Atenção Primária à Saúde, o que evidencia a necessidade de adoção de **políticas públicas estruturadas, contínuas e baseadas em evidências científicas**, capazes de promover o cuidado integral, reduzir internações evitáveis e minimizar custos futuros ao sistema de saúde.

O Projeto Vida Leve propõe um **modelo de saúde integrada**, na Atenção Primária, com acompanhamento multiprofissional, definição de critérios clínicos de inclusão, metas terapêuticas mensuráveis, indicadores de avaliação e monitoramento periódico dos resultados. Trata-se de iniciativa alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente à integralidade do cuidado, à equidade e à eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto legal e orçamentário, a execução do referido projeto exige sua expressa previsão nos instrumentos de planejamento governamental, conforme determinam a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. A alteração do PPA assegura o alinhamento estratégico de médio prazo; e ainda a adequação da LDO insere o projeto entre as prioridades da gestão; e a modificação da LOA garante a alocação dos recursos da atenção primária e necessários à sua implementação.

Ressalte-se que as despesas em ações de enfrentamento da obesidade grave possui **caráter preventivo e custo-efetivo**, com potencial de reduzir gastos com internações hospitalares na rede assistencial, procedimentos de alta complexidade e uso excessivo de medicamentos, além de promover ganhos expressivos na saúde e na qualidade de vida da população atendida.

Diante do exposto, evidencia-se o **relevante interesse público** da presente proposição, razão pela qual se submete o Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando-se em sua aprovação.

Segue anexo, Memorando 31 de 02/02/2026 ID [Memorando 31 de 02/02/2026 \(ID 1487736\)](#), e Proposta 01 de 30/01/2026 ID [Proposta 01 de 30/01/2026 \(ID 1486214\)](#), e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 04/02/2026 às 17:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1490382** e o código verificador **0A73B918**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento			
1	Ofício 3		Data	ID
			04/02/2026	1490390

Referência: [Processo nº 1-519/2026](#). Docto ID: 1490382 v1